



ORIENTAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Prezados pais,

Estamos nos aproximando do final do ano e, já planejando 2023, precisamos rever a manutenção das bolsas de estudo dos alunos veteranos para abriremos vagas para novas matrículas.

1- DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

Os interessados na manutenção da bolsa de estudo para o ano de 2023 deverão acessar o formulário socioeconômico disponível no endereço (www.colegio.feig.org.br), a partir de 03 de outubro de 2022, preenchendo-o conforme instruções.

Após o preenchimento do formulário, os interessados deverão anexar a documentação exigida e entregá-la, **em envelope lacrado, na secretaria do colégio Rubens Costa Romanelli**, de acordo com a escala abaixo:

Turmas em 2022	Entrega de documentação
1º ao 5º ano	10 a 17 de outubro/22
6º ao Ensino Médio	18 a 31 de outubro/22

OBS: Atentar para o horário de atendimento: das 8h às 15h

Observações:

Em caso de irmãos, a documentação deverá ser entregue em envelopes separados.

As solicitações com documentação incompleta serão indeferidas, e a análise socioeconômica não será realizada enquanto não forem apresentados os documentos que faltarem, sendo estabelecido um prazo limite de dois dias para a complementação.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- Para a manutenção da Bolsa de Estudo de 2023, o candidato deverá atender, integralmente, às seguintes condições:



- Renda familiar bruta mensal per capita que não exceda ao valor de um salário-mínimo, para bolsas integrais (100%) e renda familiar *per capita* que não exceda a três salários-mínimos para bolsas parciais (50%).
- Famílias moradoras em local de risco social, lixões ou assentamentos precários;
- Famílias com doenças ou familiares necessitados de atenção especial o que dificulta a obtenção de renda fora do lar.

2.1. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas moradoras no mesmo domicílio do candidato.

2.2. Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor BRUTO de salários, proventos, gratificações, prêmios, pensões, aposentadorias, comissões, retirada pró-Labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, e todos os demais rendimentos, mesmo que do mercado informal ou autônomo.

2.3. O Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos, sendo de responsabilidade de quem efetuou a inscrição acompanhar a situação do processo, via telefone ou pessoalmente.

2.4. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do Responsável pelo Aluno que efetuou o registro dos dados e cuja realidade deverá ser comprovada mediante apresentação de toda a documentação solicitada, para a avaliação socioeconômica.

2.5. Uma vez finalizado o processo de inscrição, não será possível a alteração dos dados registrados.

2.6. Será obrigatória a informação de endereço, e telefones fixos ou celulares, quando possuir, ao qual o Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli poderá, a seu critério, enviar comunicados relativos ao Processo Seletivo para Bolsa, bem como outras informações julgadas pertinentes.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Ordem	Etapas	Período
--------------	---------------	----------------



01	Divulgação das orientações da renovação da bolsa de estudo no site.	A partir de 03/10/2022
02	Disponibilização do formulário socioeconômico no site.	03/10/2022
04	Entrega do formulário e da documentação exigida, em <u>envelope lacrado</u> , na Secretaria do colégio, conforme escala divulgada no item 2	de 03/10/2022 a 31/10/2022
05	Análise das documentações entregues	a partir da data de entrega
06	Resultado das renovações das bolsas de estudo	A partir de 16/11/2022, através dos telefones: 3394-7680 e 98895-4497.
07	Matrícula dos veteranos bolsista	A partir de 05/12/2022

4 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Apresentar xerox conforme descrito abaixo:

1) Moradia

- Própria - Cópia da última guia do IPTU
- Financiada / alugada - 2 últimos recibos de pagamento
- 2 últimas contas de água, de luz e de telefone, se possuir. OS VALORES DAS CONTAS E O NOME DO USUÁRIO DEVEM ESTAR LEGÍVEIS.

É necessário o xerox das contas de água, de luz e de telefone, se possuir, para a comprovação das despesas.



2) Pessoal

2.1) Identificação

- Carteira de Identidade - pais/responsáveis
- CPF – pais/responsáveis
- Certidão Nascimento ou Carteira de Identidade (filhos)
- Cartão de vacina

2.2) Declaração de Imposto de Renda, se não for isento.

2.3) Comprovação de rendimento

Documentação com salário atual, para todos os trabalhadores da residência e pessoa participante no orçamento doméstico que resida em outro endereço.

2.4. O candidato deverá apresentar, quando aplicável, a comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** (Folha Resumo).

Empregado:

- 3 últimos comprovantes de renda (contracheque)

Beneficiário:

- 3 últimos comprovantes de recebimento de benefício (aposentadoria, pensão, outros)

Autônomo (prestador de serviço) /diarista

- Declaração do empregador informando valor da remuneração, data do início e frequência do serviço (diária, semanal, quinzenal...) Constar endereço e telefone de contato do empregador, dia(s) e horário de trabalho

Autônomo



- Declaração de próprio punho do valor estimado de ganho, atividade exercida e frequência do serviço
- Declaração de isento do IR

Estagiário

- Declaração da empresa

OBS: INCLUIR TAMBÉM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL PARA PESSOA PARTICIPANTE NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO QUE RESIDA EM OUTRO ENDEREÇO.

3) Despesas

- Doença na família – Caso declare despesas com remédios/medicamentos motivados por doença contínua, anexar (xerox) laudo médico e recibo/comprovante das despesas.
- Folha Resumo (Requisitar no CRAS)

OBSERVAÇÕES:

- 1 - É obrigatória a apresentação de comprovante de rendimento. A Carteira de Trabalho informa a situação empregatícia e o salário de admissão, muitas vezes não constando as atualizações salariais.
- 2 – A entrega da documentação exigida completa é pré-requisito para a realização da inscrição no processo de seleção.
- 3 – Não será realizada inscrição no processo de seleção caso a documentação esteja incompleta.

5- Os candidatos deverão apresentar o formulário de solicitação de bolsa, devidamente preenchido e assinado.

6- Caso a solicitação seja para mais de um aluno na mesma residência, deverá ser preenchido um formulário de Solicitação de bolsa e um envelope com todos os documentos para cada candidato.

Contagem, 26 setembro de 2022.